

DECRETO Nº 265/2026
De 28 de Abril de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cumulado com as disposições do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área de terra **medindo 11.419,87 m², com perímetro de 584.53 m**, localizada às margens da Rodovia João Bebe Água (SE-065) e adjacente ao Fórum Desembargador Gilson Góes Soares, Bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE. Além disso, **com estas descrições:** inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas X = 696981.8300 m e Y = 8783287.4680 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na Rodovia João Bebe Água, município de São Cristóvão, Estado de SERGIPE; deste, segue com os 4.57m; até o **vértice 2**, de coordenadas X = 696980.5470 m e Y = 8783291.8560 m; deste, segue com os 56.08m; até o **vértice 3**, de coordenadas X = 696967.8470 m e Y = 8783346.4660 m; deste, segue com os 86.94m; até o **vértice 4**, de coordenadas X = 696949.9880 m e Y = 8783431.5560 m; deste, segue com os 70.60m; até o **vértice 5**, de coordenadas X = 696942.8386 m e Y = 8783501.7173 m; deste, segue com os 8.75m; até o **vértice 6**, de coordenadas X = 696941.9439 m e Y = 8783510.4980 m; deste, segue com os 23.82m; até o **vértice 7**, de coordenadas X = 696964.6863 m e Y = 8783517.5827 m; deste, segue com os 18.58m; até o **vértice 8**, de coordenadas X = 696980.6837 m e Y = 8783527.0420 m; deste, segue com os

18.76m; até o **vértice 9**, de coordenadas $X = 696986.9660$ m e $Y = 8783544.7180$ m; deste, segue com os 25.38m; até o **vértice 10**, de coordenadas $X = 697012.3270$ m e $Y = 8783543.6090$ m; deste, segue com os 153.97m; até o **vértice 11**, de coordenadas $X = 697005.4690$ m e $Y = 8783389.7960$ m; deste, segue com os 28.84m; até o **vértice 12**, de coordenadas $X = 697002.9550$ m e $Y = 8783361.0670$ m; deste, segue com os 19.80m; até o **vértice 13**, de coordenadas $X = 696999.7480$ m e $Y = 8783341.5200$ m; deste, segue com os 55.39m; até o **vértice 14**, de coordenadas $X = 696990.8114$ m e $Y = 8783286.8521$ m; deste segue com os 13.06m; até o **vértice 1**, de coordenadas $X = 696981.8300$ m e $Y = 8783287.4680$ m, encerrando esta descrição. Esta descrição perfaz uma área total de **11.419,87 m²** e um perímetro total de **584.53 m**. Encerrando esta descrição.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão a plena **execução das obras e serviços de implantação da Nova Rota de acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, em São Cristóvão/SE**, conforme o Contrato de Repasse nº 1086997-25/941588/2023/MTUR/CAIXA. A obra interligará o Município de Aracaju/SE ao Município de São Cristóvão/SE e proporcionará desenvolvimento regional e fortalecimento da atividade turística local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.



Município de São Cristóvão, 28 de abril de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 29/04/2026 13:49:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

MARCELO LUIZ MONTEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEI 2026.0009.000000446-3